



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 277/2014, de 26 de Junho do ano de 2014.

Cria nome de Rua no Povoado de Piedade neste Município e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada a Rua projetada de Alcina Ferreira Costa em frente à quadra de Esporte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO